

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 02/04/2024

Hora: 10:06

Portaria nº 926/2024

VALDIR CARLOS FABRIS, Prefeito de PM DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora **MARILEIDE BLANGER**, matrícula 259-3/1, cargo de Atendente de Creche, padrão CE-04, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.600,99 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Classe G - Lei Municipal nº 3005 de 2009, art. 26; 50% relativo a 10 triênios - Lei Municipal nº 3005 de 2009, art. 89; 20% de adicional de insalubridade Lei 3677/2015, art. 2º, II, letra J - incorporado na proporção de 28/30 avos - Lei Municipal nº 3065 de 2010, art. 1º, III; 3% de Gratificação Qualificação profissional - Lei 3004/2009, Art. 96, §3º e Lei 3005/2009, Art. 22, §1º, III, - Lei Municipal nº 3065 de 2010, art. 1º, Parágrafo único. a ser custeada por Fundoprevi e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GUAPORÉ, 02/04/2024.

VALDIR CARLOS FABRIS

Prefeito de PM DE GUAPORÉ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.